



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 002/13.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública da Repetição do Convite Nº. 002/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda – ME, Cristiano Moreno dos Reis & Cia Ltda – ME e Rehder & Rehder Ltda – ME, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas **Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda – ME, Cristiano Moreno dos Reis & Cia Ltda – ME**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento da Senhora Raquel de Rosa Ceschin Chefe do Setor de Nutrição desta municipalidade. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de documentação e os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos os presentes. Constatou-se que a empresa **Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda – ME** não apresentou os seguintes itens do Edital: 4.1.4, 4.1.6, 4.1.7, 4.2, 4.3, 4.4 e o 4.1.5, apresentando ao invés deste último a CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, já a empresa **Cristiano Moreno dos Reis & Cia Ltda – ME** deixou de apresentar o item 4.2 do Edital, motivos pelos quais ambas foram **INABILITADAS**. Fica concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos quanto à habilitação. Não havendo interposição de recurso no prazo anteriormente estipulado, fica desde já marcado para o dia **04/03/2013 às 08:30 horas** a nova apresentação de envelope de documentação conforme preconiza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. Caso haja interposição de recurso no período legal anteriormente citado, os licitantes interessados serão avisados para apresentação de contra-razões no mesmo prazo e nova data para apresentação do envelope de documentação será agendada. Os envelopes de propostas após rubricados por todos foram acondicionados em envelope dessa municipalidade que foi devidamente lacrado. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**RICARDO DE JESUS MARTINELLI**

*Membro da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**

*Membro da C.M.L.*

**RAQUEL DE ROSA CESCHIN**

*Chefe do Setor de Nutrição*